



ÀS COMISSÕES  
PERMANENTES  
EM 03/05/22  
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

Ofício nº 0030/GOV/2022

Assunto: PROJETO DE LEI (Nº0012/2022)  
(Encaminha)

Em, 28 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **Abre Crédito ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no orçamento – Programa de 2022**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei, que trata da solicitação de abertura de crédito especial, no intuito de melhorar a organização das contas pública, visando melhor apuração de centros de custos. Portanto, submetemos o Projeto de lei em questão onde criamos a despesa abaixo, no Serviço Municipal de Transporte Urbano –SMTU, uma vez que tal despesa se refere a custos operacionais do ente em questão e que não está contemplado na Lei vigente.

1 - SERVIÇO MUN. DE TRANSP. URB. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
30 - AUTARQUIAS  
30.32 - SERVIÇO MUN. DE TRANSP. URB. DE CACHOEIRAS DE MACACU

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
26.122.0001.2.001	4.6.90.71.00.00.00	500	20.000,00
26.122.0001.2.001	3.2.90.21.00.00.00	500	30.000,00
TOTAL			50.000,00

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



AO

EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0340 / 2022 dado pelo  
Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA  
Em, 29 de ABRIL de 2022

PROJETO DE LEI N°

de xx de xxxx de 2022

Andriele Machado Borges  
Mat. 757

CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO  
DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2022

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495, de 23 de setembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

1 - SERVIÇO MUN. DE TRANSP. URB. DE CACHOEIRAS DE MACACU

30 - AUTARQUIAS

30.32 - SERV.MUN.DE TRANS.URB.DE CACH.DE MACACU

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
26.122.0001.2.001	4.6.90.71.00.00.00	500	20.000,00
26.122.0001.2.001	3.2.90.21.00.00.00	500	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

1 - PREFEITURA MUNICIPAL

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
257	99.999.9999.0.999	9.9.99.99.00.00.00	500	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei nº 2.496/2021 (Plano Plurianual - PPA 2022-2025) e a Lei nº 2.491/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, xx de xxxxxx de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

APROVADA  
EM 17/05/22  
PRESIDENTE